



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL

Resposta ao Processo 8829/23

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, em resposta ao processo nº 12706/23 de pregão de fraldas descartáveis, venho informar:

Em relação aos **itens 1 e 2**, fraldas descartáveis adulto, tamanho P e M, informo que a marca de fralda apresentada, **MAIS CONFORTO**, pela empresa **NEUZA MARLY**, **NÃO CONDIZ COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL**, uma vez que não consta na embalagem, **O GRAU DE ABSORÇÃO, O SELO DO INMETRO E O TEMPO MÍNIMO DE ABSORÇÃO DE 8 HORAS** e por não constar as especificações mínimas de uma boa qualidade de fralda na embalagem, especificações estas solicitadas em edital, mediante ao exposto, **EM DESACORDO COM O EDITAL**, opinamos pelo **INDEFERIMENTO DA MARCA ORA OFERTADA**.

Em relação ao **item 8**, fralda adulto acima de 110 cm, a marca ofertada atende o solicitado em edital.